



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

1.1.1.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.001772/2022-57**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º 47/2022**

A União, por intermédio **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, a Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitoria, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 691.144.399-72, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 29/03/2022, processo administrativo nº 23348.001772/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de arbitragem e locação de ambulância para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Reitoria, Campus Camboriú e Campus Santa Rosa do Sul, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Prestador do serviço (razão social, CNPJ): **OKALANGO EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 32.626.778/0001-05.  
Endereço: Rua N. Sr Do Socorro, 171 – Bairro SAO JOSE , Aracaju / Sergipe. CEP: 49.015-300  
Telefone (79) 2083-1651, E-mail: [contato@okalango.com](mailto:contato@okalango.com) e [kwai@okalango.com](mailto:kwai@okalango.com)

**Representante Legal:** KWAI DIK CHUN, portador do CPF: 064.408.018-30

**ITENS ÓRGÃO PARTICIPANTE (158125) - SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA CIDADE DE CAMBORIÚ/SC**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
		<b>INICIO DO GRUPO 2</b>			
<b>GRUPO 2</b>	<b>12</b>	<b>Arbitragem de Atletismo:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização das provas de Atletismo (pista e campo – 100 m rasos; 200 m rasos; 400 m rasos; 800 m rasos; 1500 m rasos; 3000 m rasos (feminino); 5000 m rasos (masculino); revezamento 4 x 100 m rasos; revezamento 4 x 400 m rasos; arremesso de peso [(6,0	<b>Diárias</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 440,00</b>

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		<p>kg – masculino; 4,0 kg – feminino)]; lançamento de disco [(1,750 kg – masculino; 1,0 kg – feminino)]; lançamento de dardo [(0,8 kg – masculino; 0,6 kg – feminino)]; salto em altura, salto triplo e salto em distância), naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, cartões, placar, rádios, súmulas, trenas padrão oficial, apitos, cronômetros, marcadores, sinais de partida oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe de arbitragem que contemplem as funções necessárias para conduzir as provas de pista e de campo (Árbitro Geral, árbitros auxiliares e cronometristas), nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a</p>			
--	--	---	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por profissional.			
	13	<b>Arbitragem de Basquetebol:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia. Árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Basquetebol, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, chaveamento, súmulas, apitos, cartões, cronômetros, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). A equipe	Jogo	16	R\$ 450,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		de arbitragem em Basquetebol, por partida/jogo, será composta por, no mínimo: 02 árbitros e 01 cronometrista, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
	14	<b>Arbitragem de Futsal:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição,	Jogo	16	R\$ 470,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de Futsal, por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
	15	<b>Arbitragem de Handebol:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Handebol, naipes masculino e feminino. A	Jogo	16	R\$ 480,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

		<p>equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor a equipe de arbitragem em Handebol, por partida/jogo, no mínimo: 02 árbitros e 01 mesário/secretário, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras, da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de</p>			
--	--	---	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		arbitragem em exercício simultaneamente.			
	16	<b>Arbitragem de Tênis de Mesa:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Tênis de Mesa (individual e dupla), naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, marcadores, placares, bolinhas oficiais, redes, suportes oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Tênis de Mesa, por partida/jogo, no mínimo: 01 árbitro geral, 01 árbitro auxiliar e 01 coordenador	Diárias	3	R\$ 430,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		técnico, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por profissional.			
	17	<b>Arbitragem de Voleibol de Quadra:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Voleibol de Quadra, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitados, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios,	Jogo	16	R\$ 450,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		chaveamento, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Voleibol, por partida, no mínimo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 apontador, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
	18	<b>Arbitragem de Badminton:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência na modalidade e em competições esportivas para atuar na organização da competição de Badminton, naipes masculino e feminino A equipe de arbitragem, quando solicitados, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe	Jogo	16	R\$ 400,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, apito, volantes, redes, fitas para demarcação das quadras, equipamentos oficiais, etc.). Deverá compor a equipe de arbitragem em Badminton, no mínimo: 01 árbitro geral e 01 árbitro auxiliar, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. O árbitro também poderá atuar como mesário, quando solicitado pelo Contratante. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
	19	<b>Arbitragem de Xadrez:</b> serviços de arbitragem de qualidade e	<b>Diárias</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 500,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

		<p>eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Xadrez, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniforme, chaveamento, súmulas, relógios de mesa, cartões, marcadores, placares, tabuleiros, peças oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Xadrez, no mínimo: o diretor de prova e 01 (um) árbitro, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de</p>			
--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		profissionais, deverão estar inclusas. O pagamento será realizado em diária por Profissional.			
<b>FINAL DO GRUPO 2</b>					
	20	<b>Arbitragem de Futebol Sete:</b> Serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de futebol sete, naipes feminino e masculino. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de futebol sete. Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de futebol sete, por jogo/partida: 2 árbitros, contemplando as funções necessárias para conduzir	Jogo	8	R\$ 450,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		competição nos padrões do regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras, da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Ocorrerão jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
<b>CAMPUS CAMBORIÚ</b>					
<b>ITENS ÓRGÃO PARTICIPANTE (158125) – SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA CIDADE DE SANTA ROSA DO SUL/SC</b>					
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
		<b>INICIO DO GRUPO 3</b>			
<b>GRUPO 3</b>	<b>22</b>	<b>Arbitragem de Futsal:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de Futsal, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitado, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a	<b>Jogo</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 520,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de Futsal, por jogo/partida: 01 árbitro, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.			
	23	<b>Arbitragem de Voleibol de Quadra:</b> serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na	Jogo	20	R\$ 500,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		<p>organização da competição de Voleibol de Quadra, naipes masculino e feminino. A equipe de arbitragem, quando solicitadas, deverá elaborar o chaveamento da competição, fornecendo informações sobre a competição à secretaria e demais membros da equipe organizadora do evento. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima de 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, rádios, chaveamento, súmulas, cronômetros, apitos, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que se fizerem necessários). Deverá compor a equipe de arbitragem em Voleibol, por partida, no mínimo: 01 primeiro árbitro, 01 segundo árbitro e 01 apontador, contemplando as funções necessárias para conduzir a competição nos padrões do Regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Poderão ocorrer jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem em exercício simultaneamente.</p>			
--	--	---	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

FINAL DO GRUPO 3					
	24	<b>Arbitragem de Futebol Sete:</b> Serviços de arbitragem de qualidade e eficácia, árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas para atuar na organização da competição de futebol sete, naipe feminino e masculino. A equipe de arbitragem deverá comparecer na secretaria do evento com antecedência mínima 01 hora do horário de início da competição, possuindo todo equipamento, materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade (uniformes, bandeiras, placar, rádios, chaveamento, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, marcadores, placares, bolas oficiais e outros que fizerem necessários). Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de futebol sete. Deverão compor uma equipe mínima de arbitragem de futebol sete, por jogo/partida: 2 árbitros, contemplando as funções necessárias para conduzir competição nos padrões do regulamento do respectivo evento. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras, da equipe de profissionais, deverão estar inclusas. Ocorrerão jogos simultâneos, sendo necessário, neste caso, mais de uma equipe de arbitragem	Jogo	36	R\$ 490,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

		em exercício simultaneamente.			
--	--	-------------------------------	--	--	--





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Grupo nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
<i>01</i>	<i>IFC Reitoria (Blumenau)</i>
<i>02</i>	<i>IFC Campus Camboriú</i>
<i>03</i>	<i>IFC Campus Santa Rosa do Sul</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir de **20/04/2022**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau/SC, 20 de abril de 2022.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora do IFC

**Kwai Dik Chun**

Representante Legal da Empresa

**KWAI DIK**

**CHUN:064**

**40801830**

Assinado de forma  
digital por KWAI  
DIK

CHUN:064408018

30

Dados: 2022.04.20  
08:44:23 -03'00'

1.

2.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO**

**RNE:** W048731-B **CLASSIFICAÇÃO:** PERMANENTE **VALIDADE:** INDETERMINADA

**NOME:**  
**KWAI DIK CHUN**

**FILIAÇÃO:**  
**CHO CHUN**

**KWEI WEN KIT**

**NACIONALIDADE:**  
**BRITANICA**

**NATURALIDADE(PAÍS):**  
**HONG-KONG**

**ÓRGÃO EMISSOR:**  
**CGPI/DIREX/DPF**

**DATA DE NASCIMENTO:** 23/02/1959 **SEXO:** M

**DATA DE ENTRADA:** 14/02/1962

**VIA:** 1

**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 12/06/2015



Emitido em 20/04/2022

ATA Nº 1258/2022 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 14:18 )

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 1977720

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 13:26 )

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

(Assinado digitalmente em 20/04/2022 20:59 )

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1258**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/04/2022** e o código de verificação: **640bf15694**